



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JUGAMENTO DO PREGÃO Nº 002/2015

Aos **25 de março de 2015**, às dez horas, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, bem como os representantes abaixo-assinados, para conduzirem a segunda SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº **002/2015**, cujo objeto é **aquisição de generos alimentícios, material de limpeza e higienização, copa cozinha, descartáveis e outros, destinados a Câmara Municipal de Capanema.**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. O(A) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de abertura e julgamento do Envelope de Documentos de HABILITAÇÃO, dando continuidade aos procedimentos o Pregoeiro relatou a todos os presentes que esta sessão trata-se somente da abertura e julgamento do Envelope de Habilitação, pelo motivo de todos os licitantes na primeira sessão realizada não terem se habilitado, disse ainda que sua decisão foi fundamentada no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, e o mesmo concedeu 08 (oito) dias de prazo para apresentação de nova documentação livre das causas que as desclassificaram. Procedendo-se inicialmente a identificação da licitante e seu respectivo representante legal. Apresentaram na Sessão do certame o seguinte proponente, a partir daqui denominado de licitante: PADARIA MARIA LTDA ME, representado por EDINALDO FERREIRA RODRIGUES O(A) Pregoeiro(a) informou, ao representante presente, o procedimento a ser adotado durante a sessão pública julgamento do pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa verificação e abertura do envelope de documentação da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, onde foi verificado que a mesma apresentou as novas documentações de habilitação: Alvará de licença e funcionamento emitido na sede do licitante e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com todos requisitos exigidos em Edital, ficando habilitada de fato neste certame. Todos os presentes concordaram com a decisão do(a) Pregoeiro(a) e nada relataram. Finalizada a etapa de habilitação, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora, conforme registrado a seguir: PADARIA MARIA LTDA ME, com o valor total de **R\$ 119.446,50(Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA	_____
Equipe apoio	RONALDO DE SOUZA CORREA	_____
Equipe apoio	CARLOS EVANDRO DE SOUZA TORRES	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

PANIFICADORA MARIA LTDA - ME

Estado do Pará
Governo Municipal de Capanema
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

